

Lei n.º 1.247, de 29 de outubro de 1.949.

"Dá denominação às unidades residenciais no Bairro Santa Luzia"

O povo do Município de Pauhassu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decretou e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada "Vila Zequinho Campos," a que dá o nome à rua e no Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Pauhassu, 16.º, e constituida por 30 (trinta) unidades residenciais ali serem construidas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pauhassu, 29 de Outubro de 1.949.

Salvino Aly Barroty - ps. Sabiote

Camillo Mourf - Prefeito Municipal.